



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota Técnica

Número: 022/2017

Assunto: Reformulação da estratégia 19.5, adequando-a ao âmbito municipal.

Responsáveis pela elaboração: Daniela Wust Schmitz Lourenço e Adilson Mário Signorelli.

Histórico: Estratégia 19.5 do PME: Estimular, em todas as redes de educação básica, a aprovação de leis municipais de criação de conselhos escolares.

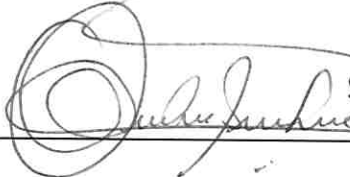
Estratégia 18.6 do PEE/SC: Estimular, em todos os municípios a aprovação de leis que tratem da criação de conselhos escolares nas redes de educação básica.

Análise Técnica: A estratégia 19.5 do PME, que trata do fortalecimento dos Conselhos Escolares, é adaptação da estratégia 18.6 do PEE/SC, que trata do estímulo à aprovação de leis de criação de conselhos escolares pelos municípios catarinenses. No âmbito municipal, aprova-se apenas uma lei de criação de conselhos escolares. Além disso, a aprovação de lei municipal não se dá no âmbito das redes de educação básica, mas na esfera do Município. Portanto, é necessário reformular a estratégia 19.5, de acordo com estas observações.

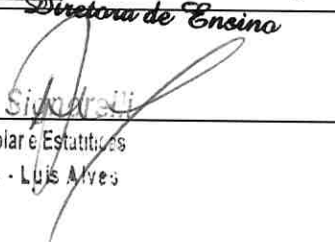
Conclusão: É necessário alterar o Anexo da Lei Municipal 1614/2015, estratégia 19.5, que passa a ficar com a seguinte redação:

19.5 Estimular a aprovação de lei municipal de criação de conselhos escolares.

Assinaturas dos responsáveis pela emissão da nota técnica



Daniela W. S. Lourenço
Diretora de Ensino



Adilson Mário Signorelli
Diretor do Registro Escolar e Estatísticas
Sec. Mun. Educação - Luiz Alves